



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Página Popular sábado, 28 de maio de 2016 - 14



**Município de
Hortolândia**

LEI Nº 3.252, DE 25 DE MAIO DE 2016

“Dispõe sobre a denominação do Galpão de Triagem de Coleta Seletiva, localizado na Estrada Municipal Sabina Baptista de Camargo, no Parque Peron”.

(Autor: Vereador Aparecido Antônio Meira)

O Prefeito do Município de Hortolândia, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O Galpão de Triagem de Coleta Seletiva, localizado na Estrada Municipal Sabina Baptista de Camargo, no Parque Peron,

passa a ser denominado “Galpão de Triagem de Coleta Seletiva Maria Teresa Tolkevicus Bueno”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Hortolândia, 25 de maio de 2016.

ANTONIO MEIRA.

PREFEITO MUNICIPAL

(Publicado nos termos do artigo 108 e parágrafos, da Lei Orgânica Municipal de Hortolândia)

SHIRLEY APARECIDA ALVES

Secretaria Municipal de Administração
Secretária